



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.834, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992 - D.O. 15.12.92.

Autor: Deputado Benedito Pinto

Autoriza o Governo do Estado a criar e implantar o Centro de Ensino Superior na cidade de Jaciara.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência a que se refere o art. 26, inciso IX, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Governo do Estado a criar e implantar o Centro de Ensino Superior na cidade de Jaciara.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1992.

as) DEPUTADO MOISÉS FELTRIN
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.